

DECRETO Nº 218, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO
MUNICÍPIO NOS DIAS 12, 13 e
14/02/2024.**

A Prefeita Municipal de São Geraldo da Piedade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** para o funcionamento dos serviços públicos municipais não essenciais nos dias **12, 13 e 14/02/2024**, segunda a quarta-feira, em virtude das comemorações das festividades de carnaval.

Art. 2º Ficam ressalvados os serviços essenciais (saúde, educação e limpeza urbana) que, sob a responsabilidade dos seus agentes, deverão mantê-los funcionando normalmente, tendo em vista que os efeitos deste decreto não atingem tais repartições.

Parágrafo único – Os setores administrativos das Secretarias de Saúde, Educação e Obras obedecerão ao que dispõe o presente decreto ficando a critério dos respectivos secretários a elaboração de escala de funcionamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Geraldo da Piedade, 07 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Ulisses Passos, nº 25 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
São Geraldo da Piedade – Minas Gerais

EDNA MARCELINA PEREIRA MADUREIRA VIANA

Prefeita Municipal

- Este Decreto foi afixado no quadro de publicações no período de ____/_____/2024 a ____/_____/2024.